



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00565- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR PUBLICA:

- EXTRATO DO RESULTADO DO CONTRATO Nº 001/2019 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR E A EMPRESA BAT AUTO LTDA-EPP.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 378 / 2013

MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ANO: II

www.malhador.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 00565- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

[EXTRATO DO CONTRATO n°001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 015/2018](#)

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: BAT AUTO LTDA-EPP

OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes de forma parcelada para frota de veículos, incluindo também veículos locados desta municipalidade

VALOR GLOBAL - R\$2.097,34(dois mil noventa e sete reais e trinta e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2032-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1211

2033-Ações Voltadas para Atenção Básica em Saúde

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1211

FR:1214

2039-Ações Voltadas da Vigilância em Saúde

3390.30.00.00 – Material de Consumo

FR:1211

FR:1214

Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019

Izaura Maria Moura Ferreira Almeida
Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Malhador garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.malhador.se.gov.br